



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 044/2021

São Pedro do Butiá/RS, aos 09 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr.  
Ariel F. Heberle Vaz  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 044/2021, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessário a abertura de crédito especial, visando abertura na seguinte dotação orçamentária, o seguinte elemento de despesa: (dotação) Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB – (elemento de despesa) Obrigações Patronais .
- B) Deste novo elemento de despesa a ser aberto, serão utilizados recursos provenientes da mesma dotação, mas do seguinte elemento de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

Por ordem do Prefeito José Henrique Heberle  
Raul Bohnenberger Mallmann – Secretario de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 044/2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.368/2020, sob o seguinte código:

**0602.12.361.0014.2.602 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais .....R\$ 150.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto na dotação orçamentária acima, serão utilizados recursos proveniente de redução da seguinte dotação orçamentária:

**0602.12.361.0014.2.602 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB**  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 150.000,00

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...